

unec

Revogada pela Portaria FEEMA Nº 1990



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DA PRESIDENTE

PORTRARIA FEEMA PRES N. 1981 DE 26 DE MAIO DE 2004.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER ANÁLISE DE EIA/RIMA, REFERENTES AO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO DE CABO FRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ., SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art.1º Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise de EIA/RIMA, referentes ao Projeto de Ampliação do Aeroporto de Cabo Frio, localizado no Município de Cabo Frio/RJ., sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Transportes.

Art.2º Designar, MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1348-1, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Agente Regional-ARBL, matrícula n. 27/4195-3 e GUILHERME RODRIGUES FRANÇA DOS ANJOS, Analista Ambiental/Arquiteto, matrícula n. 27/1341-6, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se façam necessárias para elaborar Instrução Técnica Específica e analisar o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referentes ao licenciamento prévio do Projeto de Ampliação do Aeroporto de Cabo Frio, no Município de Cabo Frio/RJ., sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES., conforme processo E-07/200791/04.

Art.3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo presente estudo, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2004

ISAURA FRAGA
Presidente

PT FDC_032

Recebi em 26/05/04
Kiam